



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5734, DE 29 DE julho DE 1987

Denomina RUA ANGELO VALÉRIO a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA ANGELO VALÉRIO a atual Rua "10" do Loteamento "Conjunto Residencial Quiririm" (Fabrilar), situado no Distrito de Quiririm, cuja via pública tem início na Rua "9", do mesmo loteamento e término na Rua Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA ANGELO VALÉRIO
(antiga Rua "10")
Lavrador"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto - onerará a verba orçamentária própria.

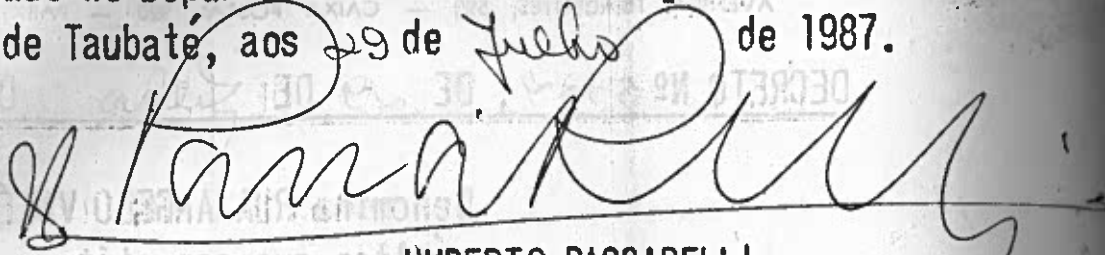
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de julho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 29 de Julho de 1987.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA ANGELO VALÉRIO VARELA, Rua
"10" do loteamento "União Residencial" situado no Distrito de Vila
Bela, município de Taubaté, com área total de 1.000,00 m²,
no plano de urbanização de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de domínio público e de interesse
público de Taubaté.

"RUA ANGELO VALÉRIO"
(antiga Rua "10")
"Laxador"

ARTIGO 2º - A concessão de execução do presente decreto
operará a partir da data de publicação.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 4º - Revogado-se este decreto em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Julho de
1987, às 14h30, em sessão pública, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
JOSE BERNARDO ORTIZ